



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

Anúncio n.º 346/2013

Processo n.º 174-Q/2000

Prestação de contas (liquidatário)

N/Referência: 746523.

Data: 09-10-2013.

Requerente: Caixa Crédito Agrícola Mútuo Cadaval.

Falido: António Luís dos Santos e outro(s).

A Dr.ª Inês Pratinha Bravo Pinheiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) António Luís dos Santos, estado civil: Viúvo, concelho de Horta, nacional de Portugal, NIF — 117963917, BI — 1047601, Endereço: Quinta da Marinha, 2550-069 Vilar CDV Herança de Maria Rosário Santos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

09/10/2013. — A Juíza de Direito, *Inês Pratinha Bravo Pinheiro*. — O Oficial de Justiça, *Inês Cruz*.

307334391

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 14236/2013

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 18 de outubro de 2013, no uso de competência delegada,

é a Exma. Juíza de direito, Dra. Maria da Encarnação Abecassis Capa de Honrado Pedrico, desligada do serviço para efeitos de aposentação compulsiva, com efeitos a 16.03.2013.

21 de outubro de 2013. — O Juiz-Secretário do CSM, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207345797

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 14237/2013

Licença sem remuneração, por três meses, da Licenciada Maria Teresa Breia de Azevedo Goussiakis

Por meu despacho de 25 de setembro de 2013, foi concedida a licença sem remuneração, requerida pela licenciada Maria Teresa Breia de Azevedo Goussiakis, técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2013, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Anexo I, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

22 de outubro de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da república.

207346777



PARTE E

ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS SUPERIORES POLITÉCNICOS DA REGIÃO NORTE

Despacho n.º 14238/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Gestão das Organizações** no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico do Porto e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 19 de agosto de 2013, vem a Associação dos Institutos Superiores Politécnicos da Região Norte — APNOR, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Gestão das Organizações** no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico do Porto e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

17 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico do Porto e Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, Escola Superior de Saúde de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave, Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.

3 — Curso — Gestão das Organizações.

4 — Grau — Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 100.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

8.1 — Ramo de Gestão de Empresas;

8.2 — Ramo de Gestão Pública;

8.3 — Ramo de Gestão de Unidades de Saúde.

Ramo: Gestão de Unidades de Saúde

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tratamento e Análise de Dados	Matemática	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Complementos de Gestão	Gestão	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Instrumentos de Gestão	Gestão	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Economia e Finanças Empresariais	Economia/Gestão	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Comportamento Organizacional	Ciências Sociais e do Comportamento.	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Optativa	OPT	S2	162	TP:42; S:3.	6	Ver Quadro n.º 13.
Economia da Saúde	Economia	S2	162	TP:42; S:3.	6	Especialização.
Qualidade em Unidades de Saúde	Gestão	S2	162	TP:42; S:3.	6	Especialização.
Gestão e Logística das Unidades de Saúde	Gestão	S2	162	TP:42; S:3.	6	Especialização.
Política e Organização dos Sistemas de Saúde	Ciência Política	S2	162	TP:42; S:3.	6	Especialização.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de Projeto/Estágio/Dissertação *	Gestão	S1	1080	OT: 60	40	

* Dissertação de natureza científica ou trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final

QUADRO N.º 13

Lista de Unidades Curriculares Optativas

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Aplicações Sectoriais de Contabilidade Pública	Contabilidade	6
Auditoria Financeira	Contabilidade	6
Complementos de Contabilidade de Gestão	Contabilidade	6
Complementos de Investigação Operacional	Matemática	6
Direito da Saúde e do Trabalho	Direito	6
Evidência e Decisão em Saúde	Matemática	6
Finanças Internacionais	Gestão	6
Gestão de Negócios Internacionais	Gestão	6
Gestão de Políticas Públicas na União Europeia	Gestão	6
Gestão de Risco	Gestão	6
Higiene e Segurança no Trabalho	Gestão	6
Marketing em Saúde	Gestão	6
Modelação e Previsão	Matemática	6
Sistemas de Controlo de Gestão	Gestão	6

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Metodologias de Investigação	Gestão/Ciências Sociais . . .	6
Outra (UC optativa a funcionar noutro 2.º ciclo/UC a funcionar noutro ramo de especialização do Mestrado em Gestão das Organizações) *	Gestão	6

* De outro 2.º ciclo a funcionar nas IES da APNOR, da área científica de Gestão, ou de um dos ramos de especialização do mestrado.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207347732

Despacho n.º 14239/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 30 de julho de 2013, vem a Associação dos Institutos Superiores Politécnicos da Região Norte — APNOR, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

17 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.

3 — Curso — Contabilidade e Finanças.

4 — Grau — Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 100.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	CONT	38	
Finanças	FIN	38	
Fiscalidade	FISC	6	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	6	
Contabilidade	CONT		9
Finanças	FIN		24
Matemática	MAT		6
<i>Total</i>		88	12

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo

Curso de Contabilidade e Finanças

Grau de Mestre

Área científica predominante do curso: Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias da Investigação e de Elaboração de Trabalhos	CSC	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Complementos de Finanças Empresariais	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Complementos de Contabilidade Financeira	CONT	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Mercados e Instrumentos Financeiros	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Análise e Gestão de Risco*	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.